



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 758, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre alteração na Estrutura  
Administrativa da Administração  
Pública Direta.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

*CONSIDERANDO* que a disposição da estrutura, organização e funcionamento bem como a relotação de cargos e funções gratificadas sem ônus para os cofres públicos é permitido ao Administrador Público Municipal através da expedição de Decreto, em razão da simetria aplicada à luz da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam extintos, para fins de transformação, os seguintes cargos da Administração Pública Direta:

I- Na Controladoria-Geral do Município:

| Quantidade | Denominação                           | Símbolo | Remuneração  |
|------------|---------------------------------------|---------|--------------|
| 01         | COORDENADOR DO NÚCLEO DE APOIO AO TCE | CC-02   | R\$ 4.438,14 |
| 01         | ASSESSOR II                           | CC-07   | R\$ 2.299,76 |

Art. 2º Fica criado por transformação, o seguinte cargo na administração pública direta:

I- Na Controladoria-Geral do Município:

| Quantidade | Denominação                      | Símbolo | Remuneração  |
|------------|----------------------------------|---------|--------------|
| 01         | SECRETÁRIO ESPECIAL DE AUDITORIA | CC-01   | R\$ 6.037,77 |

§1º. As criações por transformações dos cargos que se tratam este Decreto não implicam aumento de despesa.

§ 2º. A remuneração prevista neste Decreto terá, provisoriamente, a redução de 20% (vinte por cento), em atendimento ao disposto no Decreto nº 369, de 28 de maio de 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde de 1º de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 14 de fevereiro de 2017.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA SILVA